



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da subdelegação de competência constante da Portaria TRT 18ª DG nº 100/2015 até 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

/tmp/sisdoc/EC424327BF55EF5F468CBEC8B2FCAFC7.sisdoc-jb-a1_subdelegação_de_competência_ao_DG.altera_data_para_3.2.odt/subdelegação de
competência ao DG.altera data para 3.2.odt

Goiânia, 1 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4